C/2026/2580

4.5.2026

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12385 — ALUMINIUM BAHRAIN / ALUMINIUM DUNKERQUE)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2026/2580)

1. Em 23 de abril de 2026, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Aluminium Bahrain B.S.C. («Aluminium Bahrain», Barém),

— Aluminium Dunkerque («Aluminium Dunkerque», França).

A Aluminium Bahrain vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Aluminium Dunkerque.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— O Alumínio Bahrain é uma fundição de alumínio no Médio Oriente, com um único local de produção, situado no Barém, que inclui seis linhas de células de eletrólise, três centrais elétricas, um porto cativo e uma calcinadora de coque, com uma capacidade de produção anual superior a 1,6 milhões de toneladas,

— A Aluminium Dunkerque é um produtor de alumínio primário que explora uma fundição de alumínio com uma capacidade de produção anual de cerca de 300 000 toneladas e com mais de 750 trabalhadores. Toda a produção ocorre num único local situado na zona portuária industrial de Dunquerque, em Loon-Plage e Gravelines (França).

3. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser sempre indicada a seguinte referência:

M.12385 — ALUMINIUM BAHRAIN / ALUMINIUM DUNKERQUE

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË